

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1272 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO 2022 PÁGINA 01 DE 07

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Edital de Notificação	PAG	02
Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	04
Lei	PAG	05
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	05
Extrato de Contrato de Administrativo	PAG	06
Aviso de Licitação	PAG	06
Termo de Homologação	PAG	06
Resultado e termo de Adjudicação		07
Extrato de Contrato de Trabalho		07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga

PORTARIA

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022.**
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 176 DE 09 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDO MACEDO DA SILVA	02/06/2020 A 01/06/2021
ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	02/06/2020 A 01/06/2021
IZAÍAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2020 A 18/07/2021
JOÃO PAULO DE JESUS	15/04/2020 A 14/04/2021
JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO	13/04/2020 A 12/04/2021
MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	13/04/2020 A 12/04/2021
NILZA DE LOURDES ALVES	02/08/2020 A 01/08/2021

PORTARIA Nº 177, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **GEVANILSON JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/06/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA Nº 178, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020, a contar do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/06/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2020 a 19/05/2021, a contar do dia 16 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 a 23/04/2020, a contar do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/06/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, a contar do dia 16 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, a contar do dia 04 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Designar a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Designar a servidora **LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPOLITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, na sede do Município de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N° 038/202, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho (quinta-feira) é feriado nacional (Corpus Christi);

CONSIDERANDO que os festejos em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade, São Pedro, ocorrerão nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho (sextafeira), em período integral.
- **Art. 2º -** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira), em período integral.

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1272 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022 PÁGINA 05 DE 07

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* destes artigos, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhé confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, pelo Município de Jateí, as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesse instrumento.

Ar. 2º - As despesas decorrentes da edição desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes na Secretaria de Administração sob a estrutura 02.006.04.122.0019.2044.33.90.39.00.00.00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JUNHO DE 2022. ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2022 PROCESSO SELETIVO 002.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2022 ASSENTAMENTO - GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
20	ANDRESSA ALVES PORANGABA

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1272 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022 PÁGINA 06 DE 07

CARGO: PROFESSOR (SERIES INICIAIS)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	ROSANI ALVARENGA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

XLS CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº. 019/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira", para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

•	TELEGI IE Meses, a contai da assinatarar				
	07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL			
	4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1.00.000-	FONTES			
	RECURSO				
	ORIUNDO DO				
	CONVENIO				

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Adnir Nogueira de Souza, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS. DATA: 08 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço global, no dia **22 de Junho de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades, durante a realização da 45ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 09 de Junho de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia **22 de Junho de 2022 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para serviços de segurança e brigadistas para a 45ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitação qualicom ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 09 de Junho de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, Processo Administrativo nº. 083/2022, que teve por objeto receber propostas contratação de empresa especializada em exames de ultrassonografia em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1272 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022 PÁGINA 07 DE 07

Julgamento em favor da empresa: RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA, situada na Rua Carlos Chagas, nº1597, Centro, Fátima do Su/MS, CNPJ sob o nº. 03.613.634/0001-08, o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de junho de 2022.

Eraldo Jorge LeitePrefeito Municipal

RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 037/2022, Processo Administrativo nº. 093/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e Decoração para atender as demandas dos Camarins dos artistas e equipes da 45ª Festa da Fogueira, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: GALETO LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 23.190.666/0001-55, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676 – Centro, Jateí/MS, o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Jateí/MS, 09 de junho de 2022. Diego Araújo Lima Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 085/2022

Município de Jateí/MS **Partes** Elaine Rocha da Silva Barros **Objeto** A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Para Atuação com Alunos da Educação Especial), período matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 06/06/2022 e término em 31/12/2022. Vigência R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze **Valor** centavos) mensal. 12.361.009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. Dotação 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. Orçamentária **Fundamentação** O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) Legal n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. Foro Comarca de Fátima do Sul/MS 06 de Junho de 2022 **Data** Eraldo Jorge Leite – p/contratante **Signatários** Elaine Rocha da Silva Barros - Contratada

